



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 7 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1013

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 10.869/2019** - Resolve revogar a Portaria nº 10.828/2019, que cede com ônus para cedente, Tiago Melo Alves, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
- **Portaria Nº 10.870/2019** - Resolve ceder com ônus para o órgão cedente, Tiago Melo Alves, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Justiça Eleitoral de Alagoas - TJAL
- **Extrato do Acordo de Cooperação** - Objeto: a cooperação para implantação do “Programa Melhoria da Educação”.

### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 10.869/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 005/2019, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Penedo, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 10.828/2019, que cede com ônus para o cedente, **TIAGO MELO ALVES**, Matrícula 3851, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Penedo-AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos dois dias do mês de janeiro do ano de  
dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à  
categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 10.870/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício 005/2019, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Penedo/AL, **RESOLVE** ceder com ônus para o órgão cedente, **TIAGO MELO ALVES**, Matrícula 3851, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas-TJAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

  
*Marcius Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**

## **Atos Administrativos**

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, representado pela sua Presidente, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, inscrita no CPF nº 903.082.474-34 torna pública a edição do ACORDO de Cooperação de 26 de fevereiro de 2019 em que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL e a Fundação ITAÚ SOCIAL, representada por sua procuradora Ângela Cristina Dannemann, CPF nº 014.629.107-77 e Tatiana BelloDjrdjrjan, CPF nº 199.404.718-66. OBJETO: a cooperação para implantação do “Programa Melhoria da Educação”. VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este acordo não implica o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Maceió-AL, 26 de fevereiro de 2019. Presidente do CONISUL: PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE e ITAÚ SOCIAL: TATIANA BELLO DJRJRJAN E ÂNGELA CRISTINA DANNEMANN.